



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0705/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA.....1

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera disposições da Portaria 002/2020 – CGESP.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal e do Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – CGESP, com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19; e

Considerando a reunião do CGESP ocorrida na data de 28 de setembro 2020, às 08h00min no paço municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XII, do art. 1º da Portaria 002/2020 – CGESP de 24 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: “XII – Caso sejam realizadas apresentações ao vivo no local, estas deverão respeitar o limite máximo de 4 (quatro) integrantes por apresentação, devendo os clientes permanecerem em suas mesas conforme o limite estabelecido no inciso VIII, do art. 1º, da Portaria n. 002/2020 de 24 de abril de 2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – CGESP, 30 de setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Gabinete do Prefeito

Vitor Vandresen Militão
Assessoria Jurídica Municipal

Janete G. Kochinski de França
Secretaria Municipal de Saúde

Milton César Gomes
Câmara Municipal de Glória de Dourados

Diomar Mota dos Santos
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Ana Paula de Andrade Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Conceição Amaral Laboissier
Secretaria Municipal de Educação

Máira Camila Ernandes
Maternidade da Mãe Pobre

Nelson Correia Mendes
Controladoria Interna Municipal

Sérgio Higino dos Santos
Defesa Civil Municipal

Mercolis Alexandre Ernandes
Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados

Carlos Kintschev
Vigilância Sanitária Municipal

Mauro Nunes da Mota
Lar do Idoso São Vicente de Paula